



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

94569/25

EXERCÍCIO: 2026

SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Maturéia

DATA DE ENTRADA: 23/07/2025

ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2026.

INTERESSADOS: Eliandro Macedo Santos

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
CONTADOR—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias **LDO/2026**

Administração:
ELIANDRO MACEDO SANTOS

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 9.9961-1415
Email: aderaldoserafim@outlook.com
sousacontabilidadepublica@gmail.com



Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº 111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 21 de julho de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI Nº 594/2025

MATUREIA – PB, 21 JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026, e comprehende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da leitoramentária anual do Município de MATUREIA e suas alterações para o exercício de 2026;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- i) outras disposições gerais.
- j) Assistência e proteção a maternidade, a infância, a criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público.
- k) Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino.
- l) Transparência na ação governamental, com ênfase ao combate a corrupção e a impunidade.
- m) Implantação do orçamento participativo, com a participação direta do cidadão em todas as fases, das demandas aprovadas pela população.
- n) Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condições de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e a discriminação.
- o) Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo.
- p) Cultura e turismo: priorizar a valorização de identidade cultural com investimento em infraestrutura e requalificação de equipamentos culturais e turísticos, além do fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e do turismo.
- q) Assistência e proteção aos portadores de transtornos do espectro autista, por meio de ações integrada desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social.
- r) Valorização dos serviços dos agentes municipais de saúde e endemias, respeitando a progressão salarial, o fortalecimento dos equipamentos de proteção individual-EPI e a realização dos módulos de formação continuada.
- s) A programação no orçamento fiscal destinada a secretaria municipal de educação e ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as emendas constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e nº 108, de 26 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Conforme artigo 2º § 7º da Lei Municipal 554/24, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, será destinado para emendas impositivas individuais o percentual de 0,8%, da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedênciana alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho; adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios de conformidade com as emendas constitucionais nº 25/2000 e 58/2009.

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório das receitas de impostos e transferências prevista nos artigos 153 § 5º, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, em conformidade com as emendas constitucionais nº 25/2000 e 58/2009.

A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento), de sua receita, de acordo com o estabelecido no artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.

O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2026 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2025, devendo ser ajustado em fevereiro de 2026, eventual diferença que venha a ser apresentado, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior que formam a base de cálculo estabelecida pelo artigo 2º da emenda Constitucional 58/2009 com redação dada do artigo 29-A da Constituição Federal.

O repasse financeiro da conta destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Ao final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 Estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 De redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 De valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Priorizar a Lei nº 13.257 de 2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância, estabelecer diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para criança de 0 a 6 anos, onde o objetivo principal é garantir o desenvolvimento integral dessas crianças, reconhecendo a importância crucial da primeira infância para o desenvolvimento humano.

a.5. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.6. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

a.7. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.8. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades históricas-culturais, artísticas e turístico.

a.9. Incentivo as iniciativas do trabalho do Conselho Tutelar no Município.



Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº 111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 21 de julho de 2025.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

- b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
- c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

- d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas em tempo integral) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

- a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.

- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e lazer;

- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

- a.11. Apoio a todos os projetos culturais e turístico do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a), bem como a valorização do turismo.

- a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;

- a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreira e remuneração e outras despesas.

b. Da saúde pública

- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil;

- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

- b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

- b. 7. Erradicação do Combate ao Coronavírus COVID-19 e dengue.

c. De habitação e saneamento básico

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

- d.1-Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante ampliação dos atuais programas;

- d.2-Ampliar os programas de assistência comunitária;

- d.3-Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

- d.4-Estimular programas de assistência comunitária;

- d.5-Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;

- d.6-Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

- d.7-Apóio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- a.6. Atendimento a população para abastecimento de água através de carro pipa.

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2026.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, soba forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§ 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores;

Fonte de Recurso: origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Unidade Orçamentária: é o menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;



Jornal Oficial do Município
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº 111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 21 de julho de 2025.

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas;
- c. Pagamento de precatórios judiciaários e de outras obrigações legais;

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2026 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2025;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2026;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 15 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2026, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dadapela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento), de sua receita, de acordo com o estabelecido do artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.
- V. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, até 30 de setembro de 2025;
- VI. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 22 de dezembro 2025;
- VII. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 29 de dezembro do corrente ano;
- VIII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida;

IX. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

X. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2026, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

XI. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2026.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

i.Texto da lei;

ii.Quadros orçamentário consolidado;

iii.Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nestalei e nas demais leis federais que regem a espécie;

iv.Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2025, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2026 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 19º - Na Lei Orçamentaria e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela a Lei Complementar nº 101/2009 e pela Lei Complementar nº 156/2016 somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Seção II
Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 20º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;



TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 21 de julho de 2025.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 21º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 23º-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 24º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 25º - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até julho de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - Número da ação originária;
- II - Número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - Data da autuação do precatório;
- V - Nome do beneficiário;
- VI - Valor do precatório a ser pago; e,
- VII - Data do trânsito em julgado
- VIII- Ordem cronológica.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2026 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2026, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2026 o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de junho de 2025, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral salarial, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária,somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2026.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§ 2º -Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art.28º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.

Parágrafo único – A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução da ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO VIII
POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 29º - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 30º - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 31º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 32º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 33º - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES RELATIVAS A CELEBRAÇÃO DE CONVÉNIOS E PARCERIAS

Art. 34º - Para efeito do inciso I, do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da Federação mediante convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.

Art. 35º - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para atender a despesa de custeio de entidades privadas que exerçam atividades nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte, turismo e festeiros populares, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

Art. 36º - É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, sem autorização de lei específica, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Considerando que a implantação e a manutenção de sistemas de controle interno pelos poderes Municipais se constituem em obrigações constitucional, a ser cumprida pela administração pública municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da constituição federal e nos artigos 29, 31 e 86 da constituição estadual, devendo constar no orçamento para 2026, destinadas ao custeio do funcionamento da unidade de controle interno.

Art. 38º - Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo do artigo 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiências públicas a fim de assegurar aos cidadãos a participação na solução das prioridades de investimento que terão recursos consignados no orçamento.

Art. 39º - Atender as normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal).

Art. 40º - A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da constituição da república, das Leis Federais nº 9.394/96, nº 11.738/08 e nº 14.113/20.

Art. 41º - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados relativos aos recursos repassados a conta do FUNDEB assim como os referentes as despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho de Controle do FUNDEB, nos termos da lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 42º - Será apresentada ao conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de Contas Anual referente as receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas.



Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº 111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 21 de julho de 2025.

Art. 43º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 44º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 45º - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites definidos na Lei 14.133/21.

Art. 46º - As dotações correspondentes às Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 47º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2026.

Art. 48º - A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento.

Art. 49º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos onde atividades organizadas e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 50º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com a lei municipal específica.

Art. 51º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2026 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 52º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 53º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 54º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 29 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 55º - OS ANEXOS DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2026, as prioridades da administração municipal, parte integrante desta Lei.

Art. 56º - OS ANEXOS DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2026.

Art. 57º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 58º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Maturéia, Estado da Paraíba, 21 de Julho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 595/2025

MATURÉIA – PB, 21 JULHO DE 2025.
PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA/PB E
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO
VALOR DE R\$ 800.000,00.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCTIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a dar aporte orçamentário às unidades orçamentárias abaixo descritas, criando-se na respectiva unidade orçamentária o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Parágrafo Único - A discriminação do Crédito Especial no caput desse artigo será assim distribuída:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde da Atenção Primária

Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados

CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas

Despesa de Capital - 4.0.00.00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 300.000,00.

FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R\$ 300.000,00.

02.100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

14 451 1004 1015 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana

Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados

CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas

Despesa de Capital - 4.0.00.00

4490.51 – Obras e instalações..... R\$ 400.000,00.

FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R\$ 400.000,00.



Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº 111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 21 de julho de 2025.

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

27 813 1004 1012 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.00.00
 4490.51 – Obras e instalações..... R\$ 100.000,00.
 FR/CO 1.710.3210

TOTAL: R\$ 100.000,00.

Caracterização:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde da Atenção Primária
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.00.00
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 300.000,00.
 FR/CO 1.710.3210

TOTAL: R\$ 300.000,00.

Art. 2º - O presente Projeto de Lei tem como objetivo, criar a fonte de recurso destinação 1.710.3210 (Transferência especial dos estados – Emendas individuais impositivas), haja visto que na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, não foi contemplada a referida classificação de recurso nas UG's acima relacionadas.

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo Artigo 1º, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 § II, da Lei Federal 4.320/64 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, o mesmo servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite 1.710.3210 (Transferência especial dos estados – Emendas individuais impositivas), apurado na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificado:

- a) Rubrica excesso de arrecadação 2429.99.01.03 Outras Transferências de Recursos Dos Estados - Emenda Impositiva para Saneamento Básico/Pavimentação - detalhamento 03 – Categoria econômica 44.9.0 Aplicações Diretas, despesas de capital, Fonte 710.
- b) Rubrica excesso de arrecadação 2421.50.01.01 Outras Transferências de Recursos Dos Estados - Emenda Impositiva para investimentos na área de saúde - detalhamento 01 – Categoria econômica 44.9.0 Aplicações Diretas, despesas de capital, Fonte 710.
- c) Rubrica excesso de arrecadação 2429.99.01.02 Outras Transferências de Recursos Dos Estados - Emenda Impositiva para investimentos na área de Infraestrutura Esportiva - detalhamento 02 – Categoria econômica 44.9.0 Aplicações Diretas, despesas de capital, Fonte 710.

Art. 4º - A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas prevista nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira, estão contidas nos anexos I e II, consoante determinação insita no Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido projeto de lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
 (Artigo 21 c/c artigo 16, I e 17, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da despesa:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a dar aporte orçamentário a unidade orçamentária aberta descritivada, criando-se na respectiva unidade orçamentária o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

02.100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

14 451 1004 1015 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.00.00
 4490.51 – Obras e instalações..... R\$ 400.000,00.
 FR/CO 1.710.3210

TOTAL: R\$ 400.000,00.

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

27 813 1004 1012 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.00.00
 4490.51 – Obras e instalações..... R\$ 100.000,00.
 FR/CO 1.710.3210

TOTAL: R\$ 100.000,00.

Dotação Orçamentária:

Categoria econômica de capital, aplicação direta, consignada na Lei Orçamentária para o exercício 2025.

Impacto no orçamento de 2025:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa de pessoal já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de estruturação, fontes de recursos do artigo 1º, estão caracterizadas no art. 43 § II da Lei Federal 4.320/64, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, o mesmo servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite 1.710.3210 (Transferência especial dos estados – Emendas individuais impositivas), conforme rubricas selecionadas no artigo 3º do projeto de lei.

A despesa com pessoal do Poder Executivo encontra-se significativamente abaixo do limite legal de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, conforme estabelecido na alínea "a" do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Impacto no orçamento de 2026:

Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta Lei já estará adequada a realidade orçamentária futura.

Impacto no orçamento de 2027:

Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta Lei já estará adequada a realidade orçamentária futura.

Os recursos destinados ao custeio do aumento das despesas com pessoal, conforme o artigo 17, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são próprios e já estão previstos no orçamento para o exercício de 2025. Para os exercícios de 2026 e 2027, os valores correspondentes serão devidamente incluídos nas propostas orçamentárias.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL



Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº 111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 21 de julho de 2025.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 21 c/c artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da despesa:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentárias abaixo discriminadas, criando-se nas respectivas unidades orçamentárias o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Caracterização:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde da Atenção Primária

Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados

CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas

Despesa de Capital - 4.00.00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 300.000,00.

FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R\$ 300.000,00.

02.100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

14 451 1004 1015 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana

Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados

CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas

Despesa de Capital - 4.00.00

4490.51 – Obras e instalações..... R\$ 400.000,00.

FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R\$ 400.000,00.

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

27 813 1004 1012 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva

Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados

CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas

Despesa de Capital - 4.00.00

4490.51 – Obras e instalações..... R\$ 100.000,00.

FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R\$ 100.000,00.

Fonte de Custeio:

Anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.710.3210** (Transferência especial dos estados – Emendas individuais impositivas). caracterizadas no art. 43 § II da Lei Federal 4.320/64, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme rubricas selecionadas no artigo 3º do projeto de lei.

Na qualidade de ordenador de despesa do município de Maturéia, declaro, para os efeitos do artigo 21 c/c artigo 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 596/2025

MATUREIA – PB, 21 JULHO DE 2025.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA/PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R\$ 150.000,00.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCTIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentárias abaixo discriminadas, criando-se na respectiva unidade orçamentária o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Parágrafo Único – A discriminação do Crédito Especial no caput desse artigo será assim distribuída:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivos.

Fonte de Recursos: 1.701.0000 - (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados)

Despesa Correntes - 3.0.00.00

3390.39 – Outros serviços de terceiros – PJ..... R\$ 150.000,00.

FR 701

TOTAL:..... R\$ 150.000,00.

Art. 2º - O presente Projeto de Lei tem como objetivo, criar a fonte de recurso destinado 1.701.0000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), haja visto que na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, não foi contemplada a referida classificação de recurso na UG acima relacionadas.

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo Artigo 1º, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 § II, da Lei Federal 4.320/64 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, ele servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite destinação 1.701.0000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), apurado na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificado:

d) Rubrica excesso de arrecadação 1724.99.01.01 Outras transferências de convênios Festival do Frio - detalhamento 01 – Fonte 701.

Art. 4º - A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas prevista nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira, estão contidas nos anexos I e II, consoante determinação insista no Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido projeto de lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº 111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 21 de julho de 2025.

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(Artigo 21 c/c artigo 16, I e 17, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da despesa:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a dar aporte orçamentário a unidade orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva unidade orçamentária o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Caracterização:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivos.

Fonte de Recursos: 1.701.0000 - (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados)

Despesa Correntes - 3.0.00.00

3390.39 - Outros serviços de terceiros – PJ..... R\$ 150.000,00.

FR 701

TOTAL:..... R\$ 150.000,00.

Caracterização:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivos.

Fonte de Recursos: 1.701.0000 - (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados)

Despesa Correntes - 3.0.00.00

3390.39 - Outros serviços de terceiros – PJ..... R\$ 150.000,00.

FR 701

TOTAL:..... R\$ 150.000,00.

Fonte de Custeio:

Anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.701.0000** (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados). caracterizadas no art. 43 § II da Lei Federal 4.320/64, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme rubricas selecionadas no artigo 3º do projeto de lei.

Na qualidade de ordenador de despesa do município de Maturéia, declaro, para os efeitos do artigo 21 c/c artigo 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) e Plano Pluriannual (PPA).

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



VETO AO PROJETO DE LEI 032/2025

Cumpre-nos comunicar-lhe que, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, VETEI integralmente, o Projeto de Lei 032/2025, Originário dessa Casa de Leis, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa vencedora de processo licitatório no município de Maturéia priorizar a contratação de mão de obra local, e dá outras providências.”

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura do presente Projeto de Lei, o mesmo não reúne condições de ser convertido em lei, impondo-se seu Veto Integral, na conformidade das razões que passamos a expor.

O presente Projeto de Lei tinha por objetivo a valorização da mão-de-obra local, impondo obrigatoriedade a empresas que eventualmente se sagrem vencedoras de licitações de obras no Município de Maturéia, para que contratem obrigatoriedade ao menos 50% (cinquenta por cento) de trabalhadores oriundos do município.

Como pode ser notado, implementação do Projeto de Lei, descreve uma série de regras para empresas que ganhando licitações, deverão executar obras no Município de Maturéia, interferindo em matéria licitatória, de organização do trabalho e invade competências de ordem Constitucional.

Notadamente, em seu Capítulo II, a Constituição da República Federativa do Brasil, se reservou a delimitar as competências e bens e atuação da União.

Assim, passando a detida análise daquele capítulo, passamos a analisar o Art. 22, incisos I e XXVII, delimitando competências privativas de legislar que competem somente a União. Veja-se o que prescreve a Constituição:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Artigo 21 c/c artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da despesa:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentárias abaixo discriminadas, criando-se nas respectivas unidades orçamentárias o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.



Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº 111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 21 de julho de 2025.

Assim, ao tratar da matéria, a Carta Magna, delimitou neste artigo que somente a União tem competência para tratar do tema, notadamente abordado pelo Projeto de Lei 032/2025, criando imposições para a organização de licitação, além de direcionar obrigatoriedades as empresas, atentando sobre a organização do Trabalho, isonomia e a livre iniciativa.

Ao tratar da matéria semelhante, o judiciário brasileiro tem declarado que tais normas de fato ferem dispositivos Constitucionais e portanto não devem existir no Ordenamento Jurídico Pátrio. Vejamos algumas jurisprudências sobre o tema:

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Município de Piraju. Lei Municipal nº 2.961, de 14 de junho de 2006, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de mão de obra local para prestação de serviços e execução de obras públicas e dá outras providências". Exigências previstas no texto normativo impugnado que tratam de direito do trabalho e de normas gerais de licitação e contratação. Afronta ao Princípio Federativo. Competência privativa da União para legislar sobre referidas matérias. Ofensa ao art. 22, incisos I e XVII, da Constituição Federal e aos artigos 111 e 144, da Constituição Bandeirante. Usurpação de competência da União. Inconstitucionalidade formal caracterizada. AÇÃO PROCEDENTE (TJ-SP - ADI: 2114840232028260000 SP 2114840-23.2022.8.26 .0000, Relator.: Jarbas Gomes, Data de Julgamento: 23/11/2022, Órgão Especial, Data de Publicação: 25/11/2022)

Representação por inconstitucionalidade. Lei nº 3.510, de 22 de junho de 2017, do Município de Itaguai, a dispor sobre empresas prestadoras de serviço no município de Itaguai e aquelas que obtém isenções na forma de contratação de mão de obra direta, e dá outras providências. Controle concentrado de constitucionalidade da legislação municipal. Lei Municipal 3.510/2017 que avança em matéria privativa da União, direito de trabalho, tal como prevê o art. 22, I, da Constituição Federal, de reprodução obrigatória, em flagrante afronta aos princípios federativo e de repartição constitucional das competências legislativas. Hipótese que não comporta suplementação válida da legislação federal, a indicar que o conteúdo da norma não se justifica nem mesmo pelo art. 358, I e II, da Constituição Estadual. A pretexto de concretizar comando constitucional de igualdade material entre os trabalhadores, proteção à mão de obra local, a lei impugnada excede sua competência legislativa, na medida em que impõe às empresas prestadoras de serviços e às quaisquer beneficiárias de isenções municipais, com mais de 15 funcionários, que contratem e mantenham em seu quadro de empregados 70% de trabalhadores com domicílio eleitoral há mais de um ano naquela municipalidade, ou mesmo com filho natural de Itaguai. Pior ainda é que a invadir a competência legislativa da União, o conteúdo da lei hostilizada institui forma de diferenciação entre os nacionais, que vai de encontro aos princípios da isonomia e proporcionalidade, na medida em que a preferência de trabalhadores municipais em detrimento dos demais, igualmente necessitados e/ou qualificados para a vaga de trabalho a ser preenchida, não se justifica frente aos critérios comumente utilizados para seleção de mão de obra, de modo a revelar critério discriminatório de admissão, cujo eventual benefício, a pretexto de proteção à mão de obra local, não compensa as desvantagens decorrentes da restrição imposta à isonomia, garantia de cunho constitucional de dação a nação – CRFB, art. 5º, I e LIV . CERJ, arts. 6º, 9º, 71, III. Representação de inconstitucionalidade acolhida, para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.510, de 22 de junho de 2017, do Município de Itaguai. (TJ-RJ - ADI: 00554511520178190000 RIO DE JANEIRO TRIBUNAL DE JUSTICA, Relator.: MAURICIO CALDAS LOPES, Data de Julgamento: 04/06/2018, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 06/06/2018)

Veja-se que nos casos citados, ficou clara que a delimitação de regras que favoreçam ou criem obrigatoriedades de contratação de mão-de-obra local fere o princípio da isonomia, além de invadir competência legislativa da União, sendo de natureza privativa a possibilidade de legislar sobre temas de Trabalho e Licitação.

Além disso, pode notar que os Tribunais de Justiça de diversos estados tem se manifestado em sentido uníssono, da impossibilidade de legislar sobre tais matérias. Vejamos mais julgados sobre o tema:

ACÓRDÃO EMENTA: REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE MEDIDA CAUTELAR LEI Nº 3.375/2013 DO MUNICÍPIO DE LINHARES VÍCIOS FORMAIS E MATERIAIS DE INCONSTITUCIONALIDADE ESTIPULAÇÃO DE COTAS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA LIVRE INICIATIVA PERIGO DA DEMORA EVIDENCIADO LIMINAR DEFERIDA EFICÁCIA SUSPENSA COM EFEITOS EX TUNC. 1. O legislador municipal, ao impor uma espécie de cota de contratação de residentes na municipalidade às empresas prestadoras de serviços que atuem em Linhares, invadiu competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho. 2. A deflagração de processo legislativo por parte de vereador também denota a usurpação de competência legislativa privativa do Prefeito Municipal de Linhares, dado que a Lei Municipal nº 3.375/2013 confere novas funções à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, órgão do Poder Executivo. 3 . A discriminação aos trabalhadores não domiciliados no município de Linhares configura ofensa aos princípios fundamentais da isonomia e

da livre iniciativa, por quanto a lei confere preferência significativa e injustificada para a contratação de mão de obra local. 4. Ainda que a lei impugnada esteja em vigor desde 27 de dezembro de 2013, a jurisprudência deste egrégio Tribunal de Justiça vem destacando a possibilidade de a medida liminar ser deferida com base no critério da conveniência em mitigação ao requisito do periculum in mora. 5 . Medida cautelar deferida com efeitos ex tunc. Suspensão da eficácia da Lei Municipal nº 3.375/2013. (TJ-ES - ADI: 0037550692019800000, Relator.: FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, Data de Julgamento: 06/08/2020, TRIBUNAL PLENO, Data de Publicação: 11/09/2020)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Lei Municipal nº 5.558, de 02.12.19, que trata da "... reserva de percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua". Inconstitucionalidade. Usurpação da competência legislativa da União. Poder Legislativo local, ao contemplar inovação relacionada a condições licitatórias – além daquelas taxativamente previstas na norma federal (Lei nº 8. 666, de 21.06.93) – exorbitou da competência legislativa a ela conferida pelo Poder Constituinte. Violação ao pacto federativo. Afronta aos arts. 22, inciso XXVII e 30, I e II da Constituição Federal e art. 144 da Constituição Estadual. Procedente a ação .(TJ-SP - ADI: 2300775102028260000 SP 2300775-10.2020.8.26 .0000, Relator.: Evaristo dos Santos, Data de Julgamento: 15/09/2021, Órgão Especial, Data de Publicação: 30/09/2021)

Importante ressaltar que, dentre as justificativas apresentadas para fundamentar o presente projeto de lei, realizada minuciosa pesquisa jurisprudencial, não se encontrou amparo e tampouco correspondência exata ao que foi utilizado como justificativa, razão que impede análise aprofundada das razões, requerendo em atos futuros, que a Câmara se atente a disponibilizar as fontes de pesquisa para fins comprobatórios.

Por todo os expostos, à vista das razões ora explicitadas, demonstrando os óbices que impedem a sanção do Projeto de Lei nº 032/2025, em virtude de sua inconstitucionalidade, apresentamos VETO TOTAL ao mesmo.

Matureia, PB, 21 de julho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Maturéia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000

Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA



Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026
Anexo de Metas Fiscais

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: “**Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais**, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - “**avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior**”
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - “**demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional**”
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – “**evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos**”.
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – “**avaliação da situação financeira e atuarial:**
 - a) **Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
 - b) **Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**

OBS: O MUNICÍPIO DE MATUREIA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

**ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Anexo de Metas Fiscais

SEM MOVIMENTO

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Anexo de Metas Fiscais

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2026 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da

revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem nos respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2026, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

**ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita
Anexo de Metas Fiscais

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Matureia, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2026 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2025 a 2026, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado, ICMS é o valor previsto pelo Tesouro Nacional e Estado.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2025 – 5% e 5% para 2026.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2025 e 2026 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERÉIA
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2026**

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 3,80%, em 2027 foi projetado para 3,50% e para 2028 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconômico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
PIB (crescimento real %a.a.)	1,50	2,30	2,30
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,80	3,50	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	14,75	12,25	9,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,90	5,90	5,98
Projeção do PIB do Estado	96.655.202	98.878.272	101.152.472

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações, as receitas não primárias e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado, despesas não primárias, a reserva de contingência e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

□

Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	362.898,45	298.527,17	213.000,00	365.152,66	353.400,00	526.951,00	545.394,29	561.756,11
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.770,00	26.671,95	27.472,11
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	362.898,45	298.527,17	213.000,00	365.152,66	378.400,00	552.721,00	572.066,23	589.228,22

Despesas Financeiras e RPPS	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.040,00	1.076,40	1.108,69
Amortização da Dívida Interna / Externa	370.912,85	612.804,23	600.000,00	420.343,98	755.000,00	605.820,00	627.023,70	645.834,41
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					280.000,00	288.400,00	298.494,00	307.448,82
Total das Despesas Financeiras e RPPS	370.912,85	612.804,23	600.000,00	420.343,98	1.036.000,00	895.260,00	926.594,10	954.391,92

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 3,80%, em 2027 foi projetado para 3,50% e para 2028 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconômico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
-------------------------	------	------	------

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	7.691.119	9.790.156	8.269.047	9.678.045	8.923.045	8.317.225	7.690.201	7.063.177
DEDUÇÕES (II).....	3.747.093	4.580.110	4.163.602	2.948.143	3.555.872	3.375.584	3.723.232	3.927.775
Ativo Disponível.....	3.747.093	4.580.110	4.163.602	3.329.376	3.746.489	3.672.374	3.985.042	4.236.848
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	0	0	0	255.242	127.621	198.706	175.286	206.930
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	0	0	0	125.992	62.996	98.084	86.524	102.144
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	3.944.026	5.210.046	4.105.446	6.729.902	5.367.172	4.843.556	3.966.969	3.135.403
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V).....	3.944.026	5.210.046	4.105.446	6.729.902	5.367.172	4.843.556	3.966.969	3.135.403
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(5.766.051)	(1.266.020)	1.104.601	(1.519.856)	1.236.738	460.620	876.587	831.567
*DCL-Período/2021:	(1.822.025)							

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 3,80%, em 2027 foi projetado para 3,50% e para 2028 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconômico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
-------------------------	------	------	------

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2022 Realizada	2023 Realizada	2024		2025 Prevista	2026 Ano Referência	2027 Projeção	2028 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	26.952.500	34.980.000	38.802.500	38.856.348	45.510.800	44.198.340	45.745.282	47.117.640
Receitas Primárias (I)	26.589.602	34.681.473	38.589.500	38.491.196	45.132.400	43.645.619	45.173.216	46.528.412
Despesas Total	26.581.087	34.980.000	38.802.500	38.804.404	45.510.800	44.198.340	45.745.282	47.117.640
Despesas Primárias (II)	26.210.174	34.367.196	38.202.500	38.384.060	44.474.800	43.354.128	44.871.523	46.217.668
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	379.427	314.277	387.000	107.136	657.600	291.491	301.693	310.744
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	550.464	(366.109)	10.202	9.051
Dívida Pública Consolidada	7.691.119	9.790.156	8.269.047	9.678.045	8.923.045	8.317.225	7.690.201	7.063.177
Dívida Consolidada Líquida	3.944.026	5.210.046	4.105.446	6.729.902	5.367.172	4.843.556	3.966.969	3.135.403
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(5.766.051)	(1.266.020)	1.104.601	(1.519.856)	1.236.738	460.620	876.587	831.567
Receita Corrente Líquida	27.811.060	29.995.201	45.510.800	38.382.348	40.453.588	39.097.309	40.465.715	41.679.686
Percentuais		4,60%	4,80%	4,80%	5,60%	3,80%	3,50%	3,00%
Taxas	1,1576	1,1067	1,0560	1,0560	1,0000	1,0380	1,0743	1,1066

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/Pib) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	44.198.340	42.580.289	0,441	113,05	45.745.282	42.581.478	0,431	113,05	47.117.640	42.578.746	0,421	106,04
Receitas Primárias (I)	43.645.619	42.047.803	0,435	111,63	45.173.216	42.048.977	0,425	111,63	46.528.412	42.046.279	0,416	104,72
Receitas Primárias Correntes	39.180.519	37.746.165	0,391	100,21	40.551.837	37.747.219	0,382	100,21	41.768.392	37.744.797	0,373	94,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.298.819	1.251.271	0,013	3,32	1.344.277	1.251.305	0,013	3,32	1.384.605	1.251.224	0,012	3,12
Transferências Correntes	37.786.110	36.402.803	0,377	96,65	39.108.623	36.403.819	0,368	96,65	40.281.882	36.401.484	0,360	90,66
Demais Receitas Primárias Correntes	95.590	92.091	0,001	0,24	98.935	92.093	0,001	0,24	101.903	92.087	0,001	0,23
Receitas Primárias de Capital	4.465.100	4.301.638	0,045	11,42	4.621.378	4.301.757	0,044	11,42	4.760.019	4.301.481	0,043	10,71
Despesa Total	44.198.340	42.580.289	0,441	113,05	45.745.282	42.581.478	0,431	113,05	47.117.640	42.578.746	0,421	106,04
Despesa Primária (II)	43.354.128	41.766.983	0,432	110,89	44.871.523	41.768.149	0,422	110,89	46.217.668	41.765.469	0,413	104,02
Despesas Primárias Correntes	37.458.950	36.087.620	0,373	95,81	38.770.013	36.088.628	0,365	95,81	39.933.113	36.086.312	0,357	89,87
Pessoal e Encargos Sociais	20.956.460	20.189.268	0,209	53,60	21.689.936	20.189.832	0,204	53,60	22.340.634	20.188.536	0,200	50,28
Outras Despesas Correntes	16.502.490	15.898.353	0,164	42,21	17.080.077	15.898.796	0,161	42,21	17.592.479	15.897.776	0,157	39,59
Despesas Primárias de Capital	5.844.130	5.630.183	0,058	14,95	6.048.674	5.630.340	0,057	14,95	6.230.134	5.629.978	0,056	14,02
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	51.048	49.179	0,001	0,13	52.834	49.180	0,000	0,13	54.419	49.177	0,000	0,12
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	291.491	280.820	0,003	0,75	301.693	280.828	0,003	0,75	310.744	280.810	0,003	0,70
Dívida Pública Consolidada	8.317.225	8.012.741	0,083	21,27	7.690.201	7.158.337	0,072	19,00	7.063.177	6.382.773	0,063	19,96
Dívida Consolidada Líquida	4.843.556	4.666.239	0,048	12,39	3.966.969	3.692.608	0,037	9,80	3.135.403	2.833.366	0,028	11,62
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	460.620	443.757	0,005	1,18	876.587	815.961	0,008	2,17	831.567	751.461	0,007	1,11

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERÉIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026**

R\$ 1.00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2 , inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS	% PIB (a) 2024	% RCL	II - METAS	% PIB	% RCL	Variação	
	Prevista em			Realizada em			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	38.802.500	500,871	3.512,81	38.856.348	501,566	(2.556,581)	53.848	0,14
Receitas Primárias (I)	38.589.500	498,122	3.493,53	38.491.196	496,853	(2.532,556)	(98.304)	(0,25)
Despesa Total	38.802.500	500,871	3.512,81	38.804.404	500,896	(2.553,164)	1.904	0,00
Despesa Primária (II)	38.202.500	493,126	3.458,49	38.384.060	495,470	(2.525,507)	181.560	0,48
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	387.000	4.995	35,04	107.136	1.383	(7.049)	(279.864)	(72,32)
Dívida Pública Consolidada	8.269.047	106,739	748,60	9.678.045	124,926	(636,774)	1.408.998	17,04
Dívida Consolidada Líquida	4.105.446	52,994	371,67	6.729.902	86,871	(442,799)	2.624.456	63,93
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.104.600	14,258	100,00	(1.519.856)	(19.619)	100,00	(2.624.456)	(237,59)

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFETTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	34.980.000	38.856.348	6,0	45.510.800	10,91	44.198.340	(2,88)	45.745.282	3,50	47.117.640	3,00	
Receitas Primárias (I)	34.681.473	38.491.196	5,9	45.132.400	11,04	43.645.619	(3,29)	45.173.216	3,50	46.528.412	3,00	
Despesa Total	34.980.000	38.804.404	5,9	45.510.800	11,06	44.198.340	(2,88)	45.745.282	3,50	47.117.640	3,00	
Despesa Primária (II)	34.367.196	38.384.060	6,6	44.474.800	9,72	43.354.128	(2,52)	44.871.523	3,50	46.217.668	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	314.277	107.136	(67,5)	657.600	481,25	291.491	(55,67)	301.693	3,50	310.744	3,00	
Dívida Pública Consolidada	9.790.156	9.678.045	(5,7)	8.923.045	(12,69)	8.317.225	(6,79)	7.690.201	(7,54)	7.063.177	(8,15)	
Dívida Consolidada Líquida	5.210.046	6.729.902	23,3	5.367.172	(24,48)	4.843.556	(9,76)	3.966.969	(18,10)	3.135.403	(20,96)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(1.266.020)	(1.519.856)	14,6	1.236.738	(177,06)	460.620	(62,76)	876.587	90,31	831.567	(5,14)	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	38.712.366	41.032.303	5,99	45.510.800	10,91	42.580.289	(2,88)	42.581.478	3,50	42.578.746	3,00	
Receitas Primárias (I)	38.381.986	40.646.703	5,90	45.132.400	11,04	42.047.803	(3,29)	42.048.977	3,50	42.046.279	3,00	
Despesa Total	38.712.366	40.977.451	5,85	45.510.800	11,06	42.580.289	(2,88)	42.581.478	3,50	42.578.746	3,00	
Despesa Primária (II)	38.034.176	40.533.567	6,57	44.474.800	9,72	41.766.983	(2,52)	41.768.149	3,50	41.765.469	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	347.810	113.136	(67,47)	657.600	481,25	280.820	(55,67)	280.828	3,50	280.810	3,00	
Dívida Pública Consolidada	10.834.766	10.220.016	(5,67)	8.923.045	(12,69)	8.012.741	(6,79)	7.158.337	(7,54)	6.382.773	(8,15)	
Dívida Consolidada Líquida	5.765.958	7.106.777	23,25	5.367.172	(24,48)	4.666.239	(9,76)	3.692.608	(18,10)	2.833.366	(20,96)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(1.401.104)	(1.604.968)	14,55	1.236.738	(177,06)	443.757	(62,76)	815.961	90,31	751.461	(5,14)	

NOTA:

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2026**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimonio/Capital	17.017.116	100,00%	14.013.673	100,00%	13.140.856	100,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	17.017.116	100%	14.013.673	100%	13.140.856	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERÉIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	195.600,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	195.600,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2024 (g) = ((Ia-IId)+IIIh)	2023 (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	2022 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	195.600,00	195.600,00	0,00

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2022	2023	2024

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

à

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
Augusto Márcio Gomes da Gama Secretário de Finanças	Aderaldo Serafim de Sousa CONTADOR CRC PB 3647	Augusto Márcio Gomes da Gama Secretário de Finanças	ELIANDRO MACEDO SANTOS PREFEITO	

Augusto Márcio Gomes da Gama Secretário de Finanças	Aderaldo Serafim de Sousa CONTADOR CRC PB 3647	Augusto Márcio Gomes da Gama Secretário de Finanças	ELIANDRO MACEDO SANTOS PREFEITO
--	---	--	------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

ANEXO DEMONSTRATIVO / (LEI, art. 1º, § 2º, INCISO V)			RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			<u>COMPENSAÇÃO</u>
<u>TRIBUTO</u>	<u>MODALIDADE</u>	<u>SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERÉIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATÉR CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

Augusto Márcio Gomes da Gama
 Secretário de Finanças

Aderaldo Serafim de Sousa
 CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
 Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
 PREFEITO

Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2026, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita

quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

**ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026
Anexo de Riscos Fiscais

**PASSIVOS CONTINGENTES
RECURSOS**

FONTES DE

- | | |
|---|--|
| 1. Calamidade pública resultante de enchentes
2. Calamidade pública decorrente de seca | 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias.
2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa. |
|---|--|

ELIANDRO MACEDO SANTOS
 Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026**

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	52.500	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	52.500
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	41.900	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	41.900
Outros Passivos Contingentes	25.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	25.000
Assistências a epidemias	26.500	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	26.500
SUBTOTAL	145.900	SUBTOTAL	145.900
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	43.600	Limitação de empenho	43.600
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções:	52.800	Contenção de despesas orçamentárias em investimentos.	52.800
Outros Riscos Fiscais	15.500	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	15.500
SUBTOTAL	111.900	SUBTOTAL	111.900
TOTAL	257.800	TOTAL	257.800

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO



MENSAGEM N° 001 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Matureia – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para as tramitações, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2026.

Finalidade (s): O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2026.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2025.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite a programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

Matureia-PB, em 15 de Abril de 2025.

**ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



 MATUREIA <small>O FUTURO É DE QUEM TRABALHA</small>		<p align="center">Jornal Oficial do Município</p> <p align="center">ESTADO DA PARAÍBA</p> <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA</p> <p align="center">Lei nº111 de 10 de março de 2001</p>
TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL		Matureia, 07 de abril de 2025.
ATOS DO PODER EXECUTIVO		
		
CONVITE		
<p>A Chefe do poder Executivo do Município de Matureia-PB, o senhor prefeito Eliandro Macedo Santos, traz ao público o convite para a Sociedade em geral participar da Audiência Pública, com o objetivo de discutir propostas para a elaboração do PPA – Plano Pluriannual 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026) e (LOA/2026) Lei Orçamentária Anual.</p> <p>Local: Câmara de Vereadores de Matureia-PB Data: 09 de abril de 2025 Horário: 15:00 h</p> <p>Matureia-PB-PB, 07 de abril de 2025.</p> <p align="center">  ELIANDRO MACEDO SANTOS <small>PREFEITO MUNICIPAL</small> </p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;">  ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO Prefeitura Municipal de Matureia <small>CNPJ: 01.612.689/0001-78 http://www.matureia.pb.gov.br Praça José Aíres da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000 Email: matureia@outlook.com prefeitura@matureia.pb.gov.br</small> <small>Jornal Oficial do Município EDIÇÃO/INFORMAÇÃO: ESTEVÁLDO DE OLIVEIRA SOUZA</small> </div>		

2

Lista de presença da Audiência Pública da Prefeitura de Maturéia - P.B. para Elaboração das propostas e discussão, para serem inseridas no PPA - Plano Plurianual 2026-2029, LOO - lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - lei para 2026 Orçamentária Anual para o exercício de 2026, realizada em 09/04/2025.

Jeanne Cristina Gomes Soárez

Aleciel de Souza da Silva

Jairo Soárez de Souza

Bruno Wladley Penna Matheus

Eduardo Soárez Figueiredo

Fernando de Almeida

Dakúior B. Síria Warderley

Paulo Roberto Ladeiro Vescovcelos

Graziélia Nunes da Silva

Luzia Alves Machado Simões

Stustino Vasco da Cunha

Isaíene do Nascimento Freitas

José Bezerra

Eliandrina Nóbrega Cardoso da Silva

Paulo Sérgio do N. Rodolfo

Joni Janday Almeida Costa

Mathias Thomé de Aquino Silveira

Eduardo Barbosa de Amorim

Oferamia Bento da Silva

José Rodolfo da Silva

Warderson Júnior Monteiro

Junes da Lima Lívia Costa

Silviano Mariano Júnior de Melo

Douglas Rodrigues Ferreira

Marcos Antônio S. de Souza

Danielle M. Gomes de Lima
 Fernando Gabriel Nunes Mello
 Flávia Fernanda Pimenta de Oliveira
 Jeanne Pereira de Souza
 Le Cordeiro
 José Guadalupe da Costa Ferrino
~~MANAUS NO BEIRA DO SISTEMA~~
 José Wagner Jerônimo da Silva
 Gracilson Suma Nascimento
 José Professor Lustosa Ferreira
 Elizângela do Nascimento da Silva
 Domingos Viana Costa
 Maria Isabel Fernandes do Carmo
 Taciana Wanderley Queiroz
 Romane Firmino do Carmo
 Augusto Marcus Gomes da Cunha
 Estanislado Oliveira de Amorim Filho
 Maria Socorro Aquino Silveira
 Obra / LDO DE OLIVEIRA Soárez
 Valdigledson Ferreira da Silva
 Edna Diriz Soares
 Flávia Barbosa de Oliveira
 José Nelson de Souza
 Eliane de Castro da Silva
 Giulian Amélia Lopes Ferreira
 Jairo Paulo Rosemberg
 Terezinha Cristina Pereira de Souza Macêdo
 José Carlos Alves da Souza
 Rayssa dos Santos Almeida
 Maria de Fátima Sierra de Lima

Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Matreia, Paraíba, para apresentação e discussão das propostas para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de dois mil e vinte e seis; PPA - Plano Plurianual para o período de dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e nove e a LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e vinte e seis.

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no Prédio da Câmara de Vereadores de Matreia - Paraíba, às quinze horas (15:00h) foi iniciada a Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Matreia, Paraíba para apresentação e discussão das propostas para a elaboração das peças de planejamento: LDO - Lei de Diretrizes orçamentárias para dois mil e vinte e seis, PPA - Plano Plurianual para o período de dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e nove e LOA - Lei Orçamentária anual para dois mil e vinte e seis. Os trabalhos foram iniciados pelo senhor José Paulo, o qual faz a formação da mesa comandado inicialmente o chefe do Poder Executivo, senhor Prefeito Leandro Soárez, em seguida o representante do Poder Legislativo e Presidente da Câmara, Bruno Wanderley, seguido da Secretaria de Administração, Valéria Borbosa; representante de Associações comunitárias, Jandu; representante de comunidades rurais, Clízio Naldo, representante da EMPAEK - Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regulação Fundiária, senhora Lenorile; representante do Conselho Tutelar, senhor Marcos e José Orlando; representante do Conselho Municipal de Saúde, senhora Sônia Maria; representante da Igreja Católica, senhora Luciene Nascimento e o representante

na lugia. Cita representantes da Secretaria de Educação, na pessoa de Ticiano Wanderley; representantes da Secretaria Municipal de Cultura, senhor Evanilson e senhora Gecomis Aquino; representante da Secretaria Municipal de Finanças, Augusto Márcio; representante do Secretaria de Assistência Social, Vanessa Borkowicz; representante da Secretaria de Controle Interno, Cristina e representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Hércules e foá Paulo. Em seguida, o cerimonialista passa a palavra ao Prefeito Municipal, Eliandro Macedo Santos, popularmente conhecido por Leandro haja, que dá as boas-vindas a todos os participantes, pela das dificuldades nos primeiros dias de gestão, no empenho logo assim que foi eleito de se inteirar dos problemas e envelhos que dificultam o bom andamento dos serviços, na cidade de Matrémia, e contando com a colaboração do gestor anterior, Fé Pereira, sae dirigiu à Brasília para buscar recursos e os ganhos que houvessem para destravar essa liberação, pela manhã sobre o dia-a-dia na cidade, dando o andamento de obras, serviços de manutenção, do mais simples, como afeitar um cãozinho, distribuição de merenda, rede elétrica, animais na cidade, para que sae perceba que a vigilância será constante e o empenho exigido. Dá em seguida, os agradecimentos a todos os participantes da Audiência e diz que é príncipe ouvir a população para conduzir o ordenamento de maneira coerente com a realidade. Logo após, passa a palavra a foá Paulo, que convida o contador da Prefeitura de Matrémia, senhor Idenaldo Serafim para participar da mesa e em seguida convida a todos para assistir a um vídeo, que mostra as potencialidades do Município, especialmente no setor turístico, onde

evidencia os projetos do Caminhado Frio, a sua maior atração turística, o "Pico do fabre", as trilhas, os vôos, o grande potencial turístico que pode abrir caminhos para grande desenvolvimento local e regional. Em seguida fui convida a condutora da Audiência Pública, senhora Janusa Sotero, para explanar sobre o tema. A senhora Janusa Sotero, se apresenta como contadora, com especialização em contabilidade e gestão pública e inicia sua fala dizendo que essa é a reunião mais importante de gestões, onde a população, seja ela, servidor da Prefeitura ou da comunidade está inserida na forma de participação da construção. Janusa Sotero diz da riqueza que tem o lugar, se remete os vídeos, fala sobre o pico do fabre e sobre o mel, e diz que um povo só cresce com preservação da sua cultura. A condutora da Audiência Pública explica as peças de planejamento, lei de Diretrizes, Plano Pluriannual e lei Orçamentária e da necessidade das inclusões ou incrementos do Programa Primeira Infância, ou qual o Tribunal de Contas do Estado vai trabalhar com maior observação e zelo. Janusa diz que o Município trabalha a primeira infância quando atende crianças de 0 a 6 anos, a exemplo da Educação que acolhe o pré-escolar, que é uma modalidade que atende berçário e pré-escola, e ainda os anos iniciais do ensino fundamental; diz que a primeira infância está na Saúde, cada vez que uma mãe faz seu pré-natal bem acompanhado, no controle da maternidade, no nutrição das crianças até um ano de idade; na Secretaria de Assistência quando assiste diversos programas, a exemplo da Criança Feliz, Bolsa família e outras famílias em vulnerabilidade, no combate a exploração sexual de crianças e adolescentes; está na cultura, no turismo, na infra-estrutura, na zona rural e em todos os segmentos da sociedade, 43

a Condutora da Audiência, Janaina Sotero explica que, o Questionário presencial distribuído no início da reunião pedia os sugestões de três demandas, podendo ser acrescida de mais, caso necessário e mostra na tela um outro questionário que se encontra na primeira página do site da prefeitura municipal de Maturéia, onde dá oportunidade aos Municípios participarem desse momento democrático e pede aos presentes para multiplicarem essa informação. Em seguida, Janaina Sotero convida os presentes a terem suas demandas, o que fala rapidamente. O senhor Matheus Jenôvino pede a revitalização do piso do gado, a reforma e desassoreamento dos canais comunitários e a construção de um auditório municipal. Com seção de polo Rodolfo da Silva. O senhor Damiano Erik sugere a construção de um Ginásio Poliesportivo, calçamento do restante da Rua Assis Bonfim até o entroncamento do acude Manoel Varelo e a construção da Reforma do abastecimento público. O Prefeito fezendo hora faz intervenções para explicar as dificuldades e uma delas a disponibilização de terrenos, outros de custo alto, onde tem que ver a possibilidade de consórcios. O senhor Bruno Wunderley cito uma demanda para aquisição de Unidade móvel de saúde, atendimento noturno, criar programa específico para psicologia e psiquiatria, implementação de telemedicina com várias especializações, construção de ginásio, da praça no São Bento, construção de calçamento até o porto, reforma do acude Manoel Varelo, criação de programa de incentivo às artes, de incentivo fiscal, atividades diversificadas para a escola em tempo integral como feira, aulas de violão, zumba, etc. A pola é intensamente

objetivos e pelo Projeto que tratar alguns pontos delicados e necessários para possibilitar a demanda. O senhor Severino Vazão dos sugestões de construção de passagem molhada na Comunidade Santo Antônio, aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e limpeza dos acudes para melhor aproveitamento de água das chuvas. Em seguida, Toninho Wanderley Guedes pede a construção de duas salas de aulas para atender a implantação de laboratórios na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Tâmara. Kayro de Almeida sugere a melhoria da infraestrutura das escolas municipais, e reforça a sugestão de Maria Tâmara sobre laboratórios na E.M.F. Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Tâmara, sendo um de ciências, um de informática e uma sala de multiuso; na Escola Municipal José Ramalho pede a cobertura do quadra; criar o pátio de meio municipal, destinado aos alunos do município, principalmente dos anos finais, expandir o ensino integral; construir um auditório no terreno ou lado da quadra municipal na Escola Maria Tâmara; reestruturar o ensino para rompimento de aprendizagens. Em seguida Maria Fernaide reforça a necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas como: trator, máquina ensiladeira e desbuhadora; implantação do SIS-M - Sistema de Inspeção Municipal e o de saneamento de acudes nas comunidades rurais e em sua fala também pede em relação às estradas, ao transporte escolar e o incentivo às artesanalmente municipal. O senhor João Evangelista opina pelas limpezas dos barreiros de acudes na Comunidade São João, bem como a construção de passagem molhada e a construção de praças para além de lojas em frente a escola e uma quadra

do Nascimento solicita a construção de duas unidades básicas de saúde, uma no bairro Bella Vista e outra na Praça José Alves da Costa; construção de um novo motor do ônibus e o calçamento do bairro Serrinha, na cidade. Em seguida Euvaldo hora reforça a proposta de higiene apresentando a construção de um Cinema Municipal e reforma de escola. Em seguida, o senhor Prefeito Beandro hava fez as considerações finais revisando todos os pontos levantados e dando respostas, o que teve contribuições de diversas partes dos presentes, e avaliou a reunião como necessário e produtiva. O Prefeito falou sobre os avanços nas diversas águas com a manutenção e acompanhamento das águas, falou sobre os seis dias de governo, amanhã, e diz que é só o começo para grandes conquistas que pretende, junto com todo os Municipais, Câmara Municipal, secretários, assessores e o povo, fazer uma diuturna que todos desejam. A condutora Janusa Sotero intervém para agradecer toda a contribuição dos participantes em especial a confiança do gestor Beandro hava e do candidato Edervaldo Seropim. Após sua fala o Prefeito continua dizendo sobre cada item, lido ou não que os participantes entregaram e que este anexo a essa ata para qualquer conferência. Agradece o Gestor a todos, convidando para um lanche, por ser mais de dezoito horas e trinta minutos e a discussão dos itens propostos continua nas conversas do cafézinho. havia a atração que está assinando por mim e por todos os presentes e Janusa Oriatino Gomes Sotero.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PPA 2026 A 2029
LDO E LOA 2026
PREFEITURA DE MATUREIA-PB
09 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PPA 2026 A 2029
LDO E LOA 2026
PREFEITURA DE MATUREIA-PB
09 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PPA 2026 A 2029
LDO E LOA 2026
PREFEITURA DE MATUREIA-PB

09 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PPA 2026 A 2029
LDO E LOA 2026
PREFEITURA DE MATUREIA-PB

09 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PPA 2026 A 2029
LDO E LOA 2026
PREFEITURA DE MATUREIA-PB
09 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PPA 2026 A 2029
LDO E LOA 2026
PREFEITURA DE MATUREIA-PB
09 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
**PPA 2026 A 2029
LDO E LOA 2026**
PREFEITURA DE MATUREIA-PB
09 DE ABRIL



AUDIÊNCIA PÚBLICA
**PPA 2026 A 2029
LDO E LOA 2026**
PREFEITURA DE MATUREIA-PB
09 DE ABRIL





**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Eustáquio Nunes da Silva

Localidade/Comunidade: Ribeiro das Moças

Idade: 22 anos

Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Limpagem do riacho Ribeiro das Moças está previsando tirar todo o mato para ter uma água mais limpa

ONDE: Sítio Ribeiro das Moças

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Na rua Porto da antiga delegacia está previsando de escoamento, previsando de encanamento de esgoto e de água

ONDE: Rua João Vilete Guedes Matreia PB

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Escoamento da gotteramento que vai para o Guedes e Buatinga

ONDE: Hoteamento Guedes

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

Eustáquio N. da Silva

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Claudiana Nóbrega Condeiro da Silva

Localidade/Comunidade: Matureia - PB

Idade: 37a

Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de uma praça com área de lazer para reuniões de nossas crianças, e com a academia da saúde para adultos

ONDE: Entre o bairro Bela Vista e Sambáo

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construções de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Bela Vista e outra no setor de Nossa Senhora da Conceição

ONDE: Bairro Bela Vista

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção de uma quadra de Esportes

ONDE: Bairro Bela Vista

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

Claudiana Nóbrega Condeiro da Silva

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: EVANILDO RIBEIRO DE AMORIM FILHO

Localidade/Comunidade: MATUREIA - PB

Idade: 31 a

Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Criação de uma quadra poliesportiva.

ONDE: A definir

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Construção de um auditório

ONDE: A definir

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Criação de uma academia da cidade

ONDE: A definir

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

Evanildo Ribeiro de A. Filho

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Eduardo Bimbo Nascimento

Localidade/Comunidade: Matureia - PB

Idade: 37 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Desenvolver a unidade básica de saúde para que todo cidadão tenha a provisão no seu bairro, com profissionais e uma secretaria de saúde,

ONDE: No bairro lula vista e na Praça

REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção de um Ginásio Municipal

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção ou reforma de uma escola fundamental

ONDE:

REFORMA CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

Eduardo Bimbo Nascimento.

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: José Lobo P. da Sylva
 Localidade/Comunidade: MATUREIA PB
 Idade: 61 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

REDE DE ESGOTO NO BAIRRO VALDIVINO CONHECIDO como SAMBAO.

ONDE: BAIRRO VALDIVINO DE SOUZA

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

REDE DE ÁGUA

ONDE: VALDIVINO DE SOUZA

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

POSTO MEDICO

ONDE: VALDIVINO DE SOUZA

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

José Lobo P. da Sylva.

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: EDNALDO BARBOSA DE AMORIM

Localidade/Comunidade: MATUREIA - PB

Idade: 55 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE APOIO AO IDOSO,
É TRAZER ÁGUA PARA MATUREIA DA TRANSPOSIÇÃO DO
SÃO FRANCISCO.

INVESTIMENTO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
COLETAR LIXO TODO DIA

ONDE: ZONA URBANA (MATUREIA-PB)

REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

CONSTRUÇÃO DE BUEIRA

ONDE: S. TÍO CONCEIÇÃO

REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

REFORMA NA ESCOLA MARIA TÂMARA,

AQUISIÇÃO DE UM CESTA MÓVEL

CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO

CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTO MÉDICO

CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES

ONDE: ZONA URBANA (CIDADE DE MATUREIA)

REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

Eliandro Barbosa de Amorim

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Matheus Idônimo de Aguiar Silva

Localidade/Comunidade: FAZENDA MOÇANGAÚ

Idade: 30 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO GADO

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

REFORMA E DESASSOREAMENTO DOS ACUDOS COMUNITÁRIOS

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO MUNICIPAL

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: José Gláuber Mendes

Localidade/Comunidade: Matureia

Idade: 38 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

construir um muro de contenção na Rua Rio Branco
em um local adequado e excluir o que
existe no local

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

incentivar o esporte local, através de um
programa para os desportos mais
distantes da localidade de Matureia

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

colocar máquinas em funcionamento
para maior e mais rápida banha da
soja, no Bairro Balsa Vaca

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

Matureia-PB, 29 de abril de 2025



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: José Evangelista Bezerra

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 47

Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

dimpegs dos Boreios de Aguda.

ONDE: comunida de s. joão

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Construcção de passagens mellado.

ONDE: comunida s. joão

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Construcção de una pracie Ante de faga em
fronte à escola e brinche

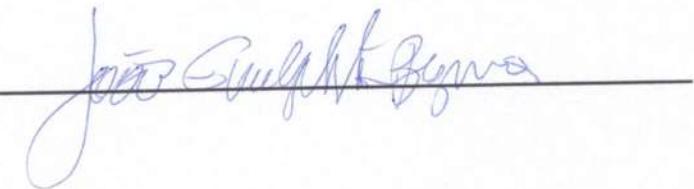
ONDE: comunida de s. joão

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

Matureia-PB, 08 de abril de 2025



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Eliandro dos Santos de Souza

Localidade/Comunidade: _____
Idade: _____ Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- Garantir o acesso a saúde, nutrição e educação integral e normas sanitárias

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

- Transporte da água do Rio Paraíba.
- Águas e qualidades de vida.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

- Aquisição de um trator para o nosso município para a oração de terras.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, _____ de abril de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Sonia Maria Dias de Oliveira

Localidade/Comunidade: Conselho Municipal Saúde / Agente Comunitário Saúde
Idade: 69 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Descentralização das equipes da Estratégia de Saúde da Família.

ONDE: Cada equipe em sua Área de Atuação.
REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Quadra de Esportes com Educador Físico.

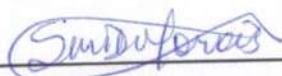
ONDE: Bairro Valdino Souza.
REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Habitação pública.
* Segurança Pública
* Centro de Imagem (buscar recursos junto aos Estados)

ONDE: No Municipio.
REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

Matureia-PB, 09 de abril de 2025



PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Wagner dos Santos

Localidade/Comunidade: _____
Idade: 31 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Encusão do nosso município na trás posicão
do Rio São Francisco.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção de um posto médico no bairro
Haddadino Souza.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Desassoreamento dos nossos mares cias.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Marcos Antônio de Souza Feitosa

Localidade/Comunidade: Conselho Tutelar

Idade: 42 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Inclusão do município na prioridade da adu-
tora do Projeto, para que fôrmos segura
ávica.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Melhoria significativa no saneamento básico.

ONDE:

REFORMA (x) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

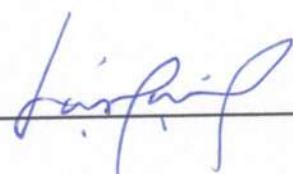
PRIORIDADE Nº 03

Construção de uma área destinada a
recreação da Pública infantil juvenil,
(parque da Criança)

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, _____ de abril de 2025



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Sérgio Vito do Prado

Localidade/Comunidade: Santo Antônio

Idade: 68 Sexo: M() F(X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Passeio molhado
Passagem molhada

ONDE: Na comunidade Santo Antônio

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

O Aquisição de máquinas e equipamentos de implementação agrícola.

ONDE: Para todo município (uso)

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Limpesa dos caudais e ampliação para melhor captação de águas das chuvas

ONDE:

REFORMA (X) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Maria de Fátima Vieira de Lima

Localidade/Comunidade: Secretaria de Educação

Idade: _____

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de duas salas de aula na Escola Maria Támaro.

ONDE: Mariu Támaro.

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção de um Ginásio Poliesportivo (quadra) no José Ramalho Xavier.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Criar um ônibus de micro para o público do 8º e 9º Anos.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

Maria de Fátima Vieira de Lima

Taciane Wanderley Gueds

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Taciânia WANDERLEY GUEDES

Localidade/Comunidade: SECRETARIA DE Educação

Idade: 51 Sexo: M() F(X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de duas salas de aulas para atender a implantação de laboratórios na escola.

ONDE: E.M.E.F. Maria Tânia

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

Taciânia Wandelerly Guedes

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Damião Eliuk Costa

Localidade/Comunidade: Matureia-PB

Idade: 39 Sexo: M F

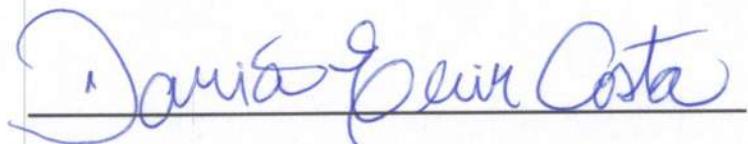
INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01	<u>Ginásio Poliesportivo</u>		
ONDE:	REFORMA ()	CONSTRUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/>	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02	<u>Calçamento do restante da Rua Assis Bonfim até o entrocamento do açude Manoel Varela.</u>		
ONDE:	REFORMA ()	CONSTRUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/>	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03	<u>Construção ou Reforma do abate público.</u>		
ONDE:	REFORMA <input checked="" type="checkbox"/>	CONSTRUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/>	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, 09 de abril de 2025



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Jani Yanday Alves da Costa

Localidade/Comunidade: Monte Belo

Idade: 60 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

A volta da Feira do gado

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

construção de auditório para que possamos reunir quando necessário.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

A compra de uma balança pra pesar animais de grande porte. Bovinos

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, _____ de abril de 2025

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Irene do Nascimento Freitas

Localidade/Comunidade: Secretaria de Saúde

Idade: 45 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de duas unidades básicas de Saúde.

ONDE: Bairro Bela Vista e Praça José Alves da Costa
 REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Construção de um novo matadouro

ONDE: Ideial a escolher.
 REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Esgamento

ONDE: Bairro Sombão
 REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

Irene Freitas

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Izaudencio chagas de Araújo

Localidade/Comunidade: José de Freitas

Idade: 43 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de um centro administrativo

ONDE: Município

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção de 2 unidades de saúde para descentralizar

ONDE: 1, no bairro Bela Vista e outra no Sambão

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Saneamento e calçamentos nos conjuntos habitacionais José Francelino de Souza e Antônio Ribeiro de Lucena

ONDE: Município

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

Elmaujo

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: José guel do da costa Ferrino

Localidade/Comunidade: R. Mandilino Alves Bernardo

Idade: 44 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Saneamento Básico do Bairro Valdilino Souza

ONDE: Bairro Valdilino Souza

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construções de um centro administrativo para o município

ONDE: município

REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Centrizações de prédios em áreas estratégicas para o desenvolvimento das equipes de saúde.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Jeanne Pereira de Souza

Localidade/Comunidade: Matureia - P.B.

Idade: 51 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Iluminação na curva próximo a
casar de Almeida na sua maioria famílias

ONDE:

REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

uma academia pública

ONDE:

REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

um local onde podermos receber nossos
idosos para encontros "como jantar dos idosos"; cursos
palestras

ONDE:

REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: José Bezerra / João Evangelista Bezerra

Localidade/Comunidade: Sítio São João

Idade: 59

Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Limpesa dos quintais

ONDE: Na comunidade do município

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Managem malha de

ONDE: Na comunidade São João

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

quadra poliesportiva, para recreação e atividade de esporte.

ONDE: Na comunidade São João

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Kayros Almeida

Localidade/Comunidade: Rua das Lápis

Idade: 34

Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Melhorar a infraestrutura das escolas municipais. Na EMEF M^a Tamara laboratório de Ciências, informática e sala multiuso na EMEF José Ramalho cobertura da quadra de areia

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

- Criar o pé de meia municipal destinado aos alunos do município, principalmente dos anos finais.
- Expandir o ensino integral.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

- Construir um auditório no terreno ~~ao lado~~ da escola M^a Tamara.
- Reestruturar o ensino para recompensação de aprendizagem não estruturada.

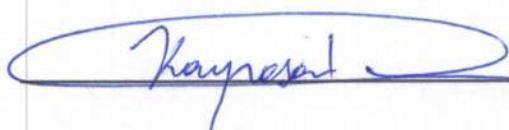
ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

Maturéia-PB, 09 de abril de 2025



09-04-2025

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Paulo Sérgio do N. Modolo

Localidade/Comunidade: SEC. DE SAÚDE

Idade: 52

Sexo: M F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES DE SAÚDE NA ZONA URBANA.

ONDE: Bairro Ben Vista / Praça José Alves da Costa

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO PARA PROCESSO DE FORMAÇÃO

ONDE: ZONA URBANA

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO PARA ACOLHER TODAS AS SECRETARIAS

ONDE: ZONA URBANA

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

Paulo Sérgio do N. Modolo

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Maria Socorro Aquino Silveira

Localidade/Comunidade: Matureia

Idade: _____

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Estruturar a Sec. de Cultura

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Aquisição de um acervo literário para a Biblioteca Municipal

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção de Auditório

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

Maria Socorro Aquino Silveira

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Bruno Wannerley Ramos Monteiro

Localidade/Comunidade: Maturéia

Idade: 42

Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- AQUISIÇÃO UNIDADE MOVEL DE SAÚDE.
- IMPLANTACAO PA NOTURNO
- CRIAR PROGRAMA ESPECÍFICO PARA PSICOLOGIA / PSIQUIATRIA
- IMPLANTACAO TELEMÉDICA COM VARIAS ESPECIALIDADES

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

- CONSTRUÇÃO NE CIRÁSIO
- CONSTRUÇÃO NA PRAGA NO FAMDAO
- CONSTRUÇÃO CALÇADAS ATÉ O PORTAL
- REFORMA NO AGUAS MANOEL VARELO

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

- CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ARTESANATO
- CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL
- IMPLANTACAO DE ATIVIDADES NO INTEGRAL COMO; JUNÔ, AULAS VIOLÃO, SAWFORA, ETC...

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, 9 de abril de 2025



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Julian Amilia hoper Ferreira

Localidade/Comunidade: Matureia

Idade: _____

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Pavimentação das ruas.
aparelhos de

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

construção do prédio do praz.
Bebedouro para o gado (água)
Ar condicionado para a sala de atendimento

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Elieneide c. Silve

Localidade/Comunidade: Matureia

Idade: 46

Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Pavimentação das ruas

ONDE: João Ramalho do Freitas

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Construção de Prédio para o Creer

Gelé agua

Ab condicionado para solo de atendimento
do Creer.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Prede de esgoto

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

82

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Rodrigo Diniz Soares

Localidade/Comunidade: Matureia

Idade: 43

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Pavimentação da rua São Romualdo Freitas

Construção do Prédio Para melhor atendimento dos usuários

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

matadouros construídos em local mais adequado.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Buchi de esgoto

Colocar água Para o bueiro, Precondicionado

Reabordar o bueiro

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, 08 de abril de 2025



**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Maria Zenaide Firmino Batista

Localidade/Comunidade: Matureia

Idade: 47

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Na área da agricultura, repto a necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos de implementação agrícola: Trator, máquina vira-lata e desbuhadeira (Trator de aracás de terras).

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (b)

PRIORIDADE Nº 02

Implantação Sistemas Inspeções Municipais-SIM

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (b)

PRIORIDADE Nº 03

Desoneração Desassoreamento dos açudes nas comunidades rurais

ONDE:

REFORMA (b)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Matureia-PB, 09 de abril de 2025

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 -LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Hazio Alves Machado Siqueira

Localidade/Comunidade: Sítio Taní

Idade: 37

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Passagens melhoradas e tubulações onde há grande fluxo de água;
Entrega de sementes de café para os agricultores pela prefeitura, sem esperar pelo estudo;

ONDE: Passagens e estradas Taní e demais localidades
 REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

Aquisição de tratores para iluminação na zona rural; retroescavadeira, trator esterco para limpeza de açudes e trator com grade para corte de terra;
- Permeação de poços artesianos;
- Área de lazer para as crianças

ONDE: Todos os comunidades rurais

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

- Local adequado para atendimento do médico zona rural
- Local adequado e permanente para reuniões de todos os conselhos do município.
- Assembleias presididas rurais na que diz respeito a documentação das associações

ONDE: Zona rural

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

Matureia-PB, 9 de abril de 2025

#1

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Bruno Wanderley Ramos Monteiro
E-MAIL	brunowanderley@msn.com
CELULAR	(083)98168-3205
Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE	
Investimento no Turismo, pq o turismo é o maior potencial que Matureia tem para geração de renda.	
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo) - Turismo - Promoção / Infraestrutura - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
PRIORIDADES SOCIAIS	

#2

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Rafael Santos
E-MAIL	rafaelsantos8819@gmail.com
CELULAR	(083)99688-2132
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social - Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
PRIORIDADES SOCIAIS	

#3

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Fabrine Costa
E-MAIL	fabrinecosta58@gmail.com
CELULAR	(083)99601-8845

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Feiras de Negócios e Mostras Comercial

Organizar feiras anuais onde os comerciantes possam expor produtos e serviços. Incluir food trucks, artesanato lojistas e agricultura familiar podendo assim gerar aumento nas vendas do comércio local, fortalecimento da comunidade e valorização dos negócios da cidade.

Essa proposta pode ser adaptada conforme a realidade do nosso município

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

PRIORIDADES SOCIAIS

#4

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Leidy diana ferreira gomes
E-MAIL	leidydianaferreiragomez@gmail.com
CELULAR	(083)98178-2844
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
PRIORIDADES SOCIAIS	

#5

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Espedito André Alves Neto
E-MAIL	Andremayramt@gmail.com
CELULAR	(083)96566-6083
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos - Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal
PRIORIDADES SOCIAIS	

#6

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Joaquim Pereira Tomaz
E-MAIL	joaquimp091@gmail.com
CELULAR	(083)99669-8645
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
PRIORIDADES SOCIAIS	

#7

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Mylena
E-MAIL	mylenamaia49@gmail.com
CELULAR	(083)8685-4070
Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE	
Melhorar na questão da saúde , ter atendimento noturno, divisões das áreas.	
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social - Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
PRIORIDADES SOCIAIS	

#8

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	thalia silva santos
E-MAIL	thallia29@hotmail.com
CELULAR	(083)99305-5254

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir na infraestrutura das estradas da zona rural, pois no período de chuvas os reparos vão embora juntos com a chuva.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo) - Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
PRIORIDADES SOCIAIS	

#9

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	María silvaneide Araújo Vieira
E-MAIL	silvanamaria1995vieira@gmail.com
CELULAR	(083)99419-9973

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

+ruas calçadas e saneamento básico

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#10

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Francilene Alves da Cruz
E-MAIL	Ka4460982@gmail.com
CELULAR	(083)99668-3078
Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE	
Calçamento de todas as ruas, abrir mais unidades de saúde de acordo com cada área,fardamentos completos em todas as escolas.	
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos - Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal
PRIORIDADES SOCIAIS	

#11

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Danuza
E-MAIL	danuzabarreto@gmail.com
CELULAR	(083)99642-3855
Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE	
Investir na educação, na saúde e na infraestrutura das ruas e das estradas das zonas rurais.	
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo) - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
PRIORIDADES SOCIAIS	

#12

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Creuza Silva Alves
E-MAIL	creuzasilva0109@gmail.com
CELULAR	(008)39998-4383
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar - Logística e Transportes - Estradas Rurais
PRIORIDADES SOCIAIS	

#13

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Denis Alves Ferreira
E-MAIL	alvesdenis395@gmail.com
CELULAR	(083)99814-1973
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
PRIORIDADES SOCIAIS	

#14

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Inacia Aline Laureano da Costa Santana
CELULAR	(083)98211-8829

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

UBS, saneamento, calçamento, academia da saúde.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social - Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
PRIORIDADES SOCIAIS	

#15

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Ayrla de Sousa ramos
E-MAIL	ayrlas58@gmail.com
CELULAR	(083)99952-9678
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo) - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
PRIORIDADES SOCIAIS	

#16

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Bertono Ramalho Dantas
E-MAIL	bertono.dantas@gmail.com
CELULAR	(083)99846-1050

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Melhoramento das vias públicas, envolver asfaltamento e melhoramento dos paralelepípedo para melhorar tráfego e segurança para pedestres. Instalação de câmeras de segurança. Isso é crucial para aumentar a segurança pública e melhoramento na infraestrutura urbana. Isso pode englobar desde manutenção de calçadas até a implementação de melhorias na iluminação pública, proporcionando um ambiente urbano mais seguro e acessível.

- Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.**
- PRIORIDADES SOCIAIS**
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
 - Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
 - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
 - Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal
 - Fazenda - Gestão Fiscal e Tributária

#17

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Antonio Carlos Lopes Gomes
E-MAIL	carlinhosdez@gmail.com
CELULAR	(083)98684-2905

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Limpeza nós açudes das áreas rurais com maquinários que possam remover toda a lama e limpeza geral do mato e arredores. Para melhor captação de água, menos evaporação com açudes mais profundos e higiene da água

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo) - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
PRIORIDADES SOCIAIS	

#18

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Ellizame soares batista
E-MAIL	selizame@gmail.com
CELULAR	(083)99954-7544
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
PRIORIDADES SOCIAIS	

#19

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	CLAUDIANA NÓBREGA CORDEIRO DA SILVA
E-MAIL	claudiananobrega11@gmail.com
CELULAR	(083)99642-3266
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social - Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação - Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
PRIORIDADES SOCIAIS	

#20

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	CLAUDIANA NÓBREGA CORDEIRO DA SILVA
E-MAIL	claudiananobrega11@gmail.com
CELULAR	(083)9964-23266
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social - Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação - Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
PRIORIDADES SOCIAIS	

#21

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Maria da Gama Pereira
E-MAIL	mariavaldeledenagama@gmail.com
CELULAR	(083)98208-5715

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir nas estradas rurais pois os moradores tem dificuldade de se locomover a cidade

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura - Logística e Transportes - Estradas Rurais - Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
PRIORIDADES SOCIAIS	

#22

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Jerry adriany camilo pereira
E-MAIL	Jerryadriany385@gmail.com
CELULAR	(083)99960-5418

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Realização de reconstrução de novo asfalto com sinalizações da avenida José Gerônimo, e criação de uma nova praça que nela seja construído um espaço comercial para cadastrá pessoas para vende o seu lanche e contribui com uma pequena racha a prefeitura ,e a construção da feira da troca que também ajudará economia local,e calçamento em diversas ruas ,exemplo comunidade do sambao .

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo) - Turismo - Promoção / Infraestrutura - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
PRIORIDADES SOCIAIS	

#23

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	José helio Mendes de Lima souza
E-MAIL	Josehelios417@gmail.com
CELULAR	(083)98622-2931
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar - Turismo - Promoção / Infraestrutura - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
PRIORIDADES SOCIAIS	

#24

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Maria do Socorro de Souza
CELULAR	(083)99193-6474

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir nas estradas tanto no tempo de chuva como na seca muitas estradas ficam esburacada fácil de cair e principalmente em ladeiras como as de pedra dagua

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social - Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo) - Logística e Transportes - Estradas Rurais
PRIORIDADES SOCIAIS	

#25

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Kayro dos Santos Almeida
E-MAIL	kayro.has.s15@gmail.com
CELULAR	(083)98214-8913

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir na melhoria constante do ensino e da aprendizagem. Criar um programa municipal de incentivo a participação dos alunos aos moldes do pé de meia. Esse voltado aos alunos do 8º e 9º ano. Com pagamento mensal de bolsa a alunos que apresentam bom rendimento. Com pagamento mensal e depósito a cada ano concluído, e extra se participar de atividades de monitoria. Construir espaços de laboratórios (ciências e informática) bem como auditório no terreno ao lado da EMEF Maria Tâmara Souza do Nascimento e equipa-los com insumos necessários para seu funcionamento.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação - Turismo - Promoção / Infraestrutura - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
PRIORIDADES SOCIAIS	

#26

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Maria Aparecida Paz
E-MAIL	aparecidapaz13@gmail.com
CELULAR	(083)99922-1576
Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE	
Abrir um PA de 24hs, esse é a maior necessidade na área de saúde.	
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo) - Turismo - Promoção / Infraestrutura - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
PRIORIDADES SOCIAIS	

#27

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Gustavo Wanderley Ramos Monteiro
E-MAIL	gustavojabre@hotmail.com
CELULAR	(083)9817-92984

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Infraestrutura no Turismo, Educação e Saúde

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo) - Turismo - Promoção / Infraestrutura - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
PRIORIDADES SOCIAIS	

#28

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Ozenir Macena de sousa
E-MAIL	ozenirmacena31@gmail.com
CELULAR	(083)99673-7477
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
PRIORIDADES SOCIAIS	

#29

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Ozenir Macena de sousa
E-MAIL	ozenirmacena31@gmail.com
CELULAR	(083)9967-37477
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
PRIORIDADES SOCIAIS	

#30

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Ângela Marcia de Albuquerque Ferreira
E-MAIL	angelamarcia2015@gmail.com
CELULAR	(083)9985-35254
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
PRIORIDADES SOCIAIS	

#31

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Maria Aparecida de freitas
E-MAIL	cidinha1990freitas@gmail.com
CELULAR	(083)98861-2029
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	- Logística e Transportes - Estradas Rurais
PRIORIDADES SOCIAIS	

#32

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Thais Gouveia de Lucena
E-MAIL	gouveiajoaopaulo976@gmail.com
CELULAR	(083)99657-8996

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Mais infreintruturas para o sambao

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo) - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
PRIORIDADES SOCIAIS	

#33

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Cleiton Caio Nunes ferreira
E-MAIL	Cleitonferreira@far.fiponline.edu.br
CELULAR	(083)99637-0550

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investimento e incentivo para viabilizar um espaço como sugestão a praça José Alves da Costa , para que seja um praça de alimentação (tipo food truck).

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo) - Turismo - Promoção / Infraestrutura
PRIORIDADES SOCIAIS	

#34

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Melângela ferreira Gomes de Souza
E-MAIL	mellangelafeirreira@gmail.com
CELULAR	(083)9964-36091
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
PRIORIDADES SOCIAIS	

#35

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Mikaelle Fidelis dos Santos Oliveira
E-MAIL	mikaellefidelispb@gmail.com
CELULAR	(083)99825-9342
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
PRIORIDADES SOCIAIS	

#36

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Odair José do Nascimento
E-MAIL	odairjosedonascimento274@gmail.com
CELULAR	(083)99659-5713
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura - Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
PRIORIDADES SOCIAIS	

#37

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	José Luciano de Souza
E-MAIL	jl.solto@gmail.com
CELULAR	(083)99139-8103

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir na saúde, nossa unidade de saúde não tem raio x nem ultrassom, sempre que é necessário fazer esses exames é necessário estar se deslocando para Teixeira Patos e outras regiões ou fazer particular, outra área que eu vejo como essencial, uma questão de saúde pública, é o grande número de animais na rua, principalmente cachorro, tema que já foi discutido na câmara, mas pouco ou quase nada é feito a esse respeito, já foi solicitado um castramóvel o que resolveria 50% do problema, uma vez que os animais soltos na rua podem ocasionar acidentes adversos, sem falar na transmissão de doenças como febre maculosa raiva, sarna., ir embora já tenha sido aprovada uma lei em matureia acerca dos autistas e outros tipos de deficiência destaco a necessidade de profissionais que atenda melhor as pessoas portadoras de deficiência assim como transporte da casa para escola e da escola para casa.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos - Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal
PRIORIDADES SOCIAIS	

#38

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Damião Erik Costa
E-MAIL	erik.apo.costa@outlook.com
CELULAR	(083)99915-2554

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Finalizar o trecho do calçamento da Rua Assis Bonfim até o açude Manoel Varelo, é um trecho no centro da cidade com muito potencial de expansão, porém, quando chove devido a falta de calçamento , alaga.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo) - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
PRIORIDADES SOCIAIS	

#39

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	josicleidea866@gmail.com
E-MAIL	josicleidea866@gmail.com
CELULAR	(083)99859-6247

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Melhorias pro bairro sanbão entre elas tá galeria,água enxada, calçamento e etc...

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026. - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar

PRIORIDADES SOCIAIS

#40

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Maria de Fátima dos Santos Silva
E-MAIL	dossantossilva707@gmail.com
CELULAR	(083)99996-6017

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir no casamento da rua João Vicente Gonçalves. E no matadouro quando chega a parte da tarde não tem quem aguenta sair na porta com o fedor e quando chove piora a catinga.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo) - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
PRIORIDADES SOCIAIS	

#41

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Sonaria Tomás pedrosa
E-MAIL	mariopedrosaqueiroz@gmail.com
CELULAR	(083)99916-7274

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Infraestrutura nessas ruas novas (calçamento)

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos - Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal
PRIORIDADES SOCIAIS	

#42

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Daniel Dantas Rego
E-MAIL	dantas02daniel@gmail.com
CELULAR	(083)98105-6073

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Melhorias nas estradas rurais do nosso município.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Logística e Transportes - Estradas Rurais ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

PRIORIDADES SOCIAIS

#43

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Daniel Dantas Rego
E-MAIL	dantas02daniel@gmail.com
CELULAR	(083)9810-56073

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Melhorias nas estradas rurais do nosso município.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

PRIORIDADES SOCIAIS

#44

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Dayane
E-MAIL	Dayane0123soares@gmail.com
CELULAR	(083)99904-2792
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos - Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - Infraestrutura municipal
PRIORIDADES SOCIAIS	

#45

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Naeli Fernandes da Silva
E-MAIL	Naellytennorio@gmail.com
CELULAR	(083)99620-6686

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir nas estradas de sítios pois em tempo de chuvas as mesma se acaba, investir em algumas ruas que tem esgoto a céu aberto!

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos - Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal
PRIORIDADES SOCIAIS	

#46

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Marleide Paulino Da Silva
E-MAIL	paulinomarleide12@gmail.com
CELULAR	(083)9976-3659

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Calçamentos nas ruas da cidade.

- Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.**
- PRIORIDADES SOCIAIS**
- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
 - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
 - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
 - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
 - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#47

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Rayane dos Santos Medeiros Oliveira
E-MAIL	rayanesantoos1417@gmail.com
CELULAR	(083)98884-1324

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Estradas de qualidade, limpeza de açudes para que nossa população não sofra no período de seca
 Um olhar voltado para nossas comunidades rurais
 Na questão também das associações rurais tem muitas associações desativadas por falta de recursos para manter ativas

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo) - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
PRIORIDADES SOCIAIS	

#48

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Martha ferreira de Azevedo
E-MAIL	marthaazevedo25@gmail.com
CELULAR	(083)9680-9083
Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE	
Melhora na Saúde em relação de marcação de exames, melhora também em relação nas estradas da zona rural, está cada dia piorando e dificultando o acesso alguns carros já não passa mais. Gostaria de ressaltar a questão de fiscalização no hospital, profissional da saúde aplicando vacinas sem higienizar as mãos	
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
PRIORIDADES SOCIAIS	

#49

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Maria Claudiana Laurentino Batista
CELULAR	(083)9821-87515
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar - Logística e Transportes - Estradas Rurais
PRIORIDADES SOCIAIS	

#50

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Eder Moura de Oliveira
E-MAIL	edyeanninha@gmail.com
CELULAR	(011)95927-5528

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir na segurança, câmeras municipais espalhadas na cidade, investir nos pipas dágua,fazer o açude da cidade novamente um ponto de encontro como era antigamente pois hoje encontra-se abandonado,fazer uma virada cultural a exemplo que já existe em São Paulo,fazer campanhas de trânsito,vejo muitas pessoas que se quer usam capacete, fazer pedido ao governo do estado por mais segurança pública, saúde e educação.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

#51

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	JOÃO PAULO RESENDE DE OLIVEIRA
E-MAIL	jprofip@gmail.com
CELULAR	(083)99944-9885

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir em infraestrutura no que diz respeito ao abastecimento d'água.

- Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.**
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
 - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
 - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#52

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Ivanaldo do Nascimento Cordeiro
E-MAIL	ivancordeiro@outlook.com.br
CELULAR	(083)99697-7687
Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
PRIORIDADES SOCIAIS	

#53

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Maria de Lourdes batista de Oliveira
E-MAIL	Mariaoliveira3@enf.fiponline.edu.br
CELULAR	(083)99922-9965

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE

Criar a lei de implantação da lincença prêmio dos funcionários, pois seria uma forma de reconhecimento por todos nós que cuidamos da saúde da nossa população, e arriscamos nossa vida, cuidando da saúde da população.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.	<ul style="list-style-type: none"> - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo) - Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
PRIORIDADES SOCIAIS	

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.010 Camara Municipal	
01 031 2001 1001 Construção, Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.800 61.800
	Total do Projeto:
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.500 44.500
	Total da Atividade:
	Total da Unidade:
	106.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.890
Total da Atividade:	16.890
	Total da Unidade:
	16.890

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.030 Secretaria de Educacao	
12 361 1002 1003 Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.200
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.450
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	92.700
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.500
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	329.600
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.800
	Total do Projeto:
	592.250
12 361 1002 1016 Estruturação da Rede Municipal de Ensino	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.450
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.500
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.900
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.400
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150
	Total do Projeto:
	293.550
12 365 1002 1018 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.600
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.000
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.800
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.500
	Total do Projeto:
	350.200
12 365 1002 1019 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.150
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.300
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.000
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.800
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	154.500
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.150
	Total do Projeto:
	339.900
12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do MDE	
4.4.90.30 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.39 1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	520
4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.060
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.580
4.4.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.060
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
	Total da Atividade:
	13.930
12 361 1002 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
4.4.90.30 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	520
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150
4.4.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	520
4.4.90.92 1540.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
	Total da Atividade:
	7.230
12 361 1002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	520
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550
	Total da Atividade:
	2.070
12 365 1002 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.240
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
	Total da Atividade:
	1.760

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.030 Secretaria de Educacao	
12 361 1002 2015 Manutenção do Salário Educação - QSE 4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300 10.300
Total da Atividade:	
12 365 1002 2019 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30% 4.4.90.30 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	520 520 520 520 2.080
Total da Atividade:	
12 361 1002 2020 Manutenção de Outros Programas do FNDE 4.4.90.30 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.61 1569.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	520 520 520 1.560
Total da Atividade:	
12 361 1002 2022 Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEF - Precatórios 4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1544.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.400 51.500 520 134.420
Total da Atividade:	
12 365 1002 2063 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% 4.4.90.30 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	520 520 520 520 2.080
Total da Atividade:	
15 361 1002 2065 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.060 520 2.580
Total da Unidade:	1.753.910

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 Secretaria de Saude	
10 512 1003 1004 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.330
	Total do Projeto: 5.330
10 301 1003 2023 Manutenção da Secretaria de Saúde 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520 500 520 500
	Total da Atividade: 2.040
10 301 1003 2024 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
	Total da Atividade: 520
	Total da Unidade: 7.890

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.050 Fundo Municipal de Saude	
10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.150
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.600
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.300
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.500
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.340
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.000
Total do Projeto:	494.340
10 302 1003 1007 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especial	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.150
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.600
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.150
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	183.840
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.390
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.690
Total do Projeto:	269.620
10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
4.4.90.30 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.090
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550
4.4.90.61 1600.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	520
4.4.90.92 1600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	11.350
10 301 1003 2026 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
4.4.90.30 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.810
4.4.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	520
4.4.90.92 1500.1002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	11.370
10 302 1003 2027 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.470
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.060
4.4.90.61 1600.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	520
4.4.90.92 1600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	7.120
10 302 1003 2028 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
4.4.90.30 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.990
4.4.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	520
4.4.90.92 1500.1002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	16.550
10 303 1003 2029 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmac	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
Total da Atividade:	1.040
10 305 1003 2030 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	520
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.030
Total da Atividade:	1.550

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.050 Fundo Municipal de Saude	
10 305 1003 2031 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	520
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
Total da Atividade:	1.040
Total da Unidade:	813.980

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 Secretaria de Assistência Social	
08 243 1001 2034 Manutenção do Conselho Tutelar 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
Total da Atividade:	520
08 244 1001 2035 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.93 1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520 500 520
Total da Atividade:	1.540
08 244 1001 2036 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
Total da Atividade:	520
08 244 1001 2041 Manutenção das Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
Total da Atividade:	520
08 241 1001 2080 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550
Total da Atividade:	1.550
08 242 1001 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
Total da Atividade:	520
Total da Unidade:	5.170

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1001 2038 Bloco da Proteção Social Básica 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
Total da Atividade:	520
08 244 1001 2040 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.060
Total da Atividade:	2.060
08 244 1001 2042 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.93 1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520 3.090 3.090 520 520 520
Total da Atividade:	8.260
08 244 1001 2043 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520 520
Total da Atividade:	1.040
08 244 1001 2044 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS) 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
Total da Atividade:	520
08 244 1001 2045 Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
Total da Atividade:	520
08 244 1001 2049 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.240
Total da Atividade:	8.240
08 244 1001 2074 PROCAD SUAS 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
Total da Atividade:	520
08 245 1001 2075 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social 4.4.90.51 1660.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1660.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1660.3110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.92 1660.3120 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.450 1.500 10.300 850 520 490
Total da Atividade:	46.110
Total da Unidade:	67.790

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano	
20 606 1004 1009 Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.060
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.000
	Total do Projeto:
	105.060
18 544 1004 1020 Construção e/ou Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.400
	Total do Projeto:
	92.700
23 122 1004 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	520
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
4.4.90.93 1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	820
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	520
	Total da Atividade:
	8.570
	Total da Unidade:
	206.330

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
27 813 1004 1012 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.150
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	515.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.060
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.500
Total do Projeto:	676.710
23 695 1004 1022 Implantação de Infraestrutura Turística	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.060
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	692.160
Total do Projeto:	694.220
23 122 1004 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.090
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
4.4.90.93 1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520
Total da Atividade:	5.270
Total da Unidade:	1.376.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos	
27 813 1004 1013 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.030
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.000
Total do Projeto:	104.030
15 451 1004 1015 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	852.090
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.400
4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.090
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.200
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150
Total do Projeto:	1.179.630
15 451 1004 1021 Manutenção de Ações com Emendas Especiais de Investimentos	
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	66.950
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.900
4.4.90.92 1706.3110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.150
4.4.90.93 1706.3110 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.060
Total do Projeto:	105.060
15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.380
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	520
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
4.4.90.93 1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	520
Total da Atividade:	21.050
	Total da Unidade: 1.409.770

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.110 Secretaria de Finanças			
28 846 0001 0004 Encargos com a Previdência (INSS)			
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		540.540	
	Total da Operação Especial:		540.540
28 846 0001 0005 Contribuição ao PASEP			
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.130	
	Total da Operação Especial:		60.130
28 846 0001 0006 Pagamento de Ações Judiciais			
4.6.90.91 1500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.150	
	Total da Operação Especial:		5.150
04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		520	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		520	
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.600	
4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.030	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.450	
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.900	
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.610	
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		520	
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520	
4.4.90.93 1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520	
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		520	
	Total da Atividade:		74.710
04 126 2001 2067 Manutenção do SIAFIC			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.610	
	Total da Atividade:		3.610
	Total da Unidade:		684.140

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.120 Secretaria de Administração	
04 122 2001 2068 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.560
Total da Atividade:	3.080
Total da Unidade:	3.080
Total Geral:	6.451.450

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**Secretaria de Finanças****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026****Anexo de Metas e Prioridades****Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.010 Câmara Municipal	
01 031 2001 1001 Construção, Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal	61.800
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.655.730
01 271 2001 2002 Contribuições Previdenciárias Parte Patronal da Câmara Municipal	135.690
Total da Unidade:	1.853.220
02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	986.580
04 122 2001 2004 Contribuição às Entidades Municipalistas	92.510
04 130 2001 2005 Subvenção Social à Ação Evangélica	18.540
04 130 2001 2006 Subvenção Social a Fazenda da Esperança	7.420
Total da Unidade:	1.105.050

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**Secretaria de Finanças****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026****Anexo de Metas e Prioridades****Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.030 Secretaria de Educação	
12 361 1002 1003 Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares	592.250
12 361 1002 1016 Estruturação da Rede Municipal de Ensino	293.550
12 365 1002 1018 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	350.200
12 365 1002 1019 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola	339.900
12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do MDE	731.030
12 361 1002 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	6.826.570
12 361 1002 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.449.010
12 361 1002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	146.850
12 365 1002 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	240.440
12 306 1002 2014 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Fundamental	171.390
12 361 1002 2015 Manutenção do Salário Educação - QSE	386.200
12 361 1002 2016 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	181.090
12 364 1002 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Superior	123.330
12 365 1002 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 70%	1.731.650
12 365 1002 2019 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%	59.000
12 361 1002 2020 Manutenção de Outros Programas do FNDE	124.480
12 362 1002 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Técnico	76.820
12 361 1002 2022 Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEF - Precatórios	715.900
12 306 1002 2059 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	51.920
12 306 1002 2060 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Pré-Escola	40.190
12 306 1002 2061 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - PNAE AEE	7.520
12 365 1002 2062 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - FUNDEB 70%	439.810
12 365 1002 2063 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%	25.800
15 361 1002 2065 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	38.370
12 365 1002 2070 Manutenção Transporte Escolar - Ensino Infantil	24.830
12 362 1002 2071 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	22.070
12 361 1002 2073 Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%	1.802.320
Total da Unidade:	16.992.490
02.040 Secretaria de Saúde	
10 512 1003 1004 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	5.330
10 301 1003 2023 Manutenção da Secretaria de Saúde	1.549.420
10 301 1003 2024 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.640
Total da Unidade:	1.558.390

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**Secretaria de Finanças****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026****Anexo de Metas e Prioridades****Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.050 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	494.340
10 302 1003 1007 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	269.620
10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	2.788.740
10 301 1003 2026 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	2.129.180
10 302 1003 2027 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	174.970
10 302 1003 2028 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	502.760
10 303 1003 2029 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	127.390
10 305 1003 2030 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	303.080
10 305 1003 2031 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	190.180
10 122 1003 2072 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão de	338.850
10 122 1003 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	680.210
10 302 1003 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	92.140
10 301 1003 2078 Ações Propostas em Emendas Impositivas	128.730
Total da Unidade:	8.220.190
02.060 Secretaria de Assistência Social	
08 243 1001 2034 Manutenção do Conselho Tutelar	145.760
08 244 1001 2035 Manutenção da Secretaria de Assistência Social	424.520
08 244 1001 2036 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social	4.140
08 243 1001 2037 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	3.120
08 244 1001 2041 Manutenção das Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional	16.510
08 241 1001 2080 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI	7.240
08 242 1001 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD	6.200
Total da Unidade:	607.490

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1001 2033 Gestão de Benefícios Eventuais	637.410
08 244 1001 2038 Bloco da Proteção Social Básica	186.270
08 244 1001 2040 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	60.220
08 244 1001 2042 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	374.540
08 244 1001 2043 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	53.530
08 244 1001 2044 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)	5.180
08 244 1001 2045 Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social	3.640
08 244 1001 2049 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	232.330
08 244 1001 2074 PROCAD SUAS	11.900
08 245 1001 2075 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	140.690
Total da Unidade:	1.705.710
02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano	
20 606 1004 1009 Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas	105.060
18 544 1004 1020 Construção e/ou Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água	459.530
23 122 1004 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano	857.450
20 606 1004 2052 Apoio ao Pequeno Produtor Rural	140.080
20 606 1004 2053 Contribuição ao Fundo Seguro Safra	12.410
Total da Unidade:	1.574.530
02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo	
27 813 1004 1012 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva	676.710
23 695 1004 1022 Implantação de Infraestrutura Turística	694.220
23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	444.040
23 695 1004 2055 Manutenção do Parque do Pico do Jabre	3.300
23 122 1004 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo	282.960
13 392 1004 2064 Ações Emergenciais de Cultura	129.790
Total da Unidade:	2.231.020
02.100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
27 813 1004 1013 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas	104.030
15 451 1004 1015 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana	1.179.630
15 451 1004 1021 Manutenção de Ações com Emendas Especiais de Investimentos	105.060
15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	2.361.280
26 782 1004 2058 Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	92.710
Total da Unidade:	3.842.710

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**Secretaria de Finanças****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026****Anexo de Metas e Prioridades****Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.110 Secretaria de Finanças	
28 846 0001 0004 Encargos com a Previdência (INSS)	541.060
28 846 0001 0005 Contribuição ao PASEP	1.330.480
28 846 0001 0006 Pagamento de Ações Judiciais	20.660
04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	1.775.860
04 126 2001 2067 Manutenção do SIAFIC	108.690
04 122 2001 2079 Ações Propostas em Emendas Impositivas	128.730
Total da Unidade:	3.905.480
02.120 Secretaria de Administração	
04 122 2001 2068 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	313.660
Total da Unidade:	313.660
09.999 Reserva de Contingência	
99 999 2001 9001 Reserva de Contingência	288.400
Total da Unidade:	288.400
Total Geral:	44.198.340



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 16:20:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 94569/25 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eliandro Macedo Santos.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 21/07/2025

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	7a5eba9045320ec2f483bc4750cedaad
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	8d9a0a97aba781e7057e6460c21bc950
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	3bc41c1cd5080410cdda46a1ea9e86b3
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	96d04481d847d8f4d0d27ae0bcb5f63b
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	ffe0512f0c238e4d83a56be985655dc1
6) Outros Anexos	Sim	c34ddb8cc82ce7da32290d37cf8fae0c

João Pessoa, 23 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB